



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00552

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 27/03/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012.
--------------------	------------------------------------

AUTOR DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO – PDT/PE	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Modifica-se o artigo 28 da Medida Provisória nº 595, de 2012.

"Art. 28. Os operadores portuários devem constituir em cada porto e em instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário, destinado a:"

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo da presente emenda é garantir ao trabalhador portuário brasileiro acesso ao mercado de trabalho dentro das instalações portuárias nacionais. Além disso, assegurar a manutenção da competitividade entre os terminais arrendados em áreas públicas.

DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT/PE) - CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/12/2012, às 14:41
Alexandre Morais, Mat. 258286

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda
original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 13 / 12 / 12

Matricula 236561

Assinatura
Telefone